



## TERMO DE REFERENCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2024– CPL/PMPII

#### 1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

**1.1.** O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Agente de contratação/Pregoeiro e comissão de contratação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobrepreços e inexequibilidade de lances.

**1.2.** Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado, através de levantamento feito em banco de preços públicos, para a aquisição dos produtos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

**1.3.** O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

**1.4.** O Agente de contratação/Pregoeiro e comissão de contratação devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

**1.5.** Objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do município de Pedro II-PI, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA VR. UNT	MÉDIA VR TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CTX	1000	R\$ 8,03	<b>R\$ 8.033,33</b>
2	ADOÇANTE: INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAL - ADOÇANTE SÓ STÉVIA, INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO CONTEM ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA, ACESULFAME - K, EMBALAGEM COM 80ML	FRA	250	R\$ 7,28	<b>R\$ 1.820,00</b>
3	CONDIMENTO EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	900	R\$ 3,12	<b>R\$ 2.808,00</b>
4	CORANTE. TEMPERO A BASE DE COLORAU, URUCUM, EM EMBALAGEM PLÁSTICA REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. PACOTE DE 100 G, PERÍODO DE VALIDADE 6 MESES.	PCT	5500	R\$ 2,44	<b>R\$ 13.420,00</b>
5	TEMPERO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML ACONDICIONADO EM FARDOS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO	1100	R\$ 9,46	<b>R\$ 10.409,67</b>
6	ARROZ INTEGRAL: POLIDO, TIPO 1, ARROZ AGULHINHA, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NÔMÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1100	R\$ 10,19	<b>R\$ 11.212,67</b>
7	ARROZ POLIDO TIPO 1: BRANCO, COM EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	KG	20000	R\$ 9,15	<b>R\$ 183.066,67</b>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000  
**CNPJ: 06.553.929/0001-24**

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.				
8	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	LT	2000	R\$ 16,75	<b>R\$ 33.493,33</b>
9	AÇÚCAR CRISTALIZADO:REFINADO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	KG	15000	R\$ 7,70	<b>R\$ 115.450,00</b>
10	ALHO A GRANEL, ACONDICIONADO E SACO PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO, CAIXA COM 10 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1800	R\$ 37,65	<b>R\$ 67.764,00</b>
11	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM EM POTE COM 250G, CAIXA COM 24 POTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE	2400	R\$ 7,44	<b>R\$ 17.848,00</b>
12	ÓLEO DE SOJA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO GARRAFA DE 900ML. PERÍODO DE VALIDADE 12 MESES.	PET	20000	R\$ 13,42	<b>R\$ 268.333,33</b>
13	BEBIDAS LÁCTEAS LÍQUIDAS: COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TIPO FRASCO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 900G DE VOLUME LÍQUIDO. DEVE CONTER NOS INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), LEITE EM PÓ DESNATADO, AMIDO MODIFICADO, FRUTOSE, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE PECTINA. ACONDICIONADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	4000	R\$ 10,56	<b>R\$ 42.226,67</b>
14	SARDINHA AO ÓLEO. PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA/CAVALINHA, EVISCERADA, DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA. PODENDO SER UTILIZADOS CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS CARACTERÍSTICAS DO PESCADO, FORMA E TAMANHO UNIFORME: PRESENÇA, ARRUMACÃO NA LATA: ADEQUADA, MANCHAS, PONTOS ESCUROS. POR LEI DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ESTERILIZADOS COMERCIALMENTE, SENDO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - SIPA. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO DE COBERTURA: MOLHO DE TOMATE, ÓLEO DE SOJA, SAL, ÁGUA E TEMPEROS NÃO APIMENTADOS. LATA 125 G. PERÍODO DE VALIDADE 12 MESES.	LATAS	20000	R\$ 9,57	<b>R\$ 191.333,33</b>
15	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA, E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA.	PCT	20000	R\$ 8,43	<b>R\$ 168.533,33</b>
16	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINAS DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRO FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PACOTE DE 400G, PERÍODO DE VALIDADE 12 MESES.	PCT	20000	R\$ 9,98	<b>R\$ 199.666,67</b>
17	BISCOITO TIPO MARIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, 1ª QUALIDADE.	PCT	20000	R\$ 8,43	<b>R\$ 168.533,33</b>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000  
**CNPJ: 06.553.929/0001-24**

	EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA, E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA. PACOTE DE 400 G, PERÍODO DE VALIDADE 12 MESES.				
18	BISCOITO INTEGRAL: CONSISTÊNCIA CROCANTE, S/CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM TRIPLA DE 400G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	PCT	1000	R\$ 10,56	<b>R\$ 10.556,67</b>
19	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA, EMBALAGEM DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: 09 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PCT	5000	R\$ 13,31	<b>R\$ 66.566,67</b>
20	FARINHA DE MANDIOCA . ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE E SEM MOFO. PACOTES DE 1 KG, PERÍODO DE VALIDADE 6 MESES	KG	5000	R\$ 13,31	<b>R\$ 66.566,67</b>
21	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. PACOTES DE 1 KG, PERÍODO DE VALIDADE 6 MESES.	KG	10000	R\$ 14,56	<b>R\$ 145.600,00</b>
22	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO). FLOCOS GRANDES, BRANCOS, SEM SAL, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER: VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTES DE 500G. PERÍODO DE VALIDADE 9 MESES.	PCT	20000	R\$ 4,16	<b>R\$ 83.200,00</b>
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COPO COM 270G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COM PROCEDÊNCIA NACIONAL	UNID	2000	R\$ 8,37	<b>R\$ 16.740,00</b>
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO INTEGRAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM: ATÓXICA, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA, E DEMAIS NORMAS EDITADAS PELA ANVISA. PACOTE DE 200 G. PERÍODO DE VALIDADE 12 MESES	PCT	20000	R\$ 10,92	<b>R\$ 218.466,67</b>
25	LEITE SEM LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	LT	250	R\$ 37,65	<b>R\$ 9.411,67</b>
26	CHOCOLATE 70%: EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ VITAMINADO E DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA A, B1, B2, B6, VITAMINA C, VITAMINA D3, PP, MALTODEXTRINA, ESTABILIZADORES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, COM NO MÁXIMO 28MG DE SÓDIO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO. DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400G, DEVENDO CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. 500G	KG	900	R\$ 48,57	<b>R\$ 43.713,00</b>
27	LEITE DESNATADO: DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMPILHÁVEL, POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E TERMOSODÁVEL, COM 200G. DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, E E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE	PCT	500	R\$ 10,92	<b>R\$ 5.461,67</b>

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000

**CNPJ: 06.553.929/0001-24**

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
28	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENTO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	950	R\$ 14,04	<b>R\$ 13.341,17</b>
29	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VITAMINA B9), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM 500G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA M POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE REFORÇADO COM 05KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	20000	R\$ 6,03	<b>R\$ 120.666,67</b>
30	VINAGRE. EMBALAGEM INTEGRAL, VINAGRE DE ALCÓOL OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO ACÉTICA REALIZADA POR UM CONJUNTO DE BACTÉRIAS DO GÊNERO ACETOBACTER OU GLUCONOBACTER, PERTENCENTES A FAMÍLIA PSEUDOMONACEAE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 73.267, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973 DA ANVISA/MS. FRASCO DE 500 ML. PERÍODO DE VALIDADE 12 MESES.	FRASCO	850	R\$ 7,54	<b>R\$ 6.409,00</b>
31	SAL REFINADO E IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1000	R\$ 2,03	<b>R\$ 2.030,00</b>
32	ARROZ PARBOLIZADO, COM EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE.	KG	1900	R\$ 10,92	<b>R\$ 20.754,33</b>
33	FRANGO CONGELADO SEM VÍSCERAS. COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADOS UM A UM, PESO LIQUIDO. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE 3 MESES.	KG	20000	R\$ 24,03	<b>R\$ 480.533,33</b>
31	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONGELADA E EMBALADA COM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO MAPA, POR EXIGÊNCIAS LEGAIS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES. PACOTES DE 500G, PERÍODO DE VALIDADE 3 MESES.	KG	10000	R\$ 37,65	<b>R\$ 376.466,67</b>
32	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR ACEROLA (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS D'ÁGUA.	BM	2000	R\$ 59,39	<b>R\$ 118.773,33</b>
33	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR CAJÁ (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS D'ÁGUA.	BM	2000	R\$ 78,00	<b>R\$ 156.000,00</b>
34	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR CAJU (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS D'ÁGUA.	BM	2000	R\$ 59,39	<b>R\$ 118.773,33</b>
35	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR GOIABA (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS D'ÁGUA.	BM	2000	R\$ 59,39	<b>R\$ 118.773,33</b>
36	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ (NATURAL E ADOÇADO) DIVERSOS, COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE), BENZOATO DE SÓDIO	BM	2000	R\$ 102,65	<b>R\$ 205.300,00</b>



	E SORBATO DE POTÁSSIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES. RENDIMENTO: PARA CADA LITRO ADICIONAR 3 LITROS D'ÁGUA.				
37	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	6000	R\$ 48,57	<b>R\$ 291.420,00</b>
38	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, EMBALAGEM EM FRASCO COM 500ML E FARDOS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GRF	6000	R\$ 8,84	<b>R\$ 53.060,00</b>
39	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 500ML E FARDOS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GRF	6000	R\$ 8,84	<b>R\$ 53.060,00</b>

- 1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 658/2024.
- 1.7. O objeto a ser contratado é compra, nos termos dos incisos X e XI, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.8. O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de produto se justifica pela necessidade diária de consumo dos mais diversos gêneros alimentícios pelos órgãos, repartições públicas e secretarias municipais de Pedro II/PI, no desempenho das atividades diárias do serviço público tanto pelos gestores, como pelos servidores municipais e eventualmente público acolhido nas dependências dos órgãos desta urbe.
- 2.2. Observa-se que a presente licitação é motivada pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios diversos necessários para reposição do estoque do almoxarifado para atender as demandas de todos os órgãos da Prefeitura Municipal, haja vista que os produtos licitados são de consumo frequente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e de ensino, dando suporte às tarefas e ações operacionais.
- 2.3. A contratação se faz necessária também pela necessidade diária de consumo dos mais diversos gêneros alimentícios pelas unidades escolares componentes da rede municipal de ensino de Pedro II/PI, no desempenho das atividades diárias do serviço público de educação.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000*

**CNPJ: 06.553.929/0001-24**

- 2.4. Neste sentido, ressalta-se que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atende as normas da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) preconizando que a alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do Município, entre outras diretrizes da alimentação saudável, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos.
- 2.5. Esta demanda é patente, uma vez que a alimentação escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, na zona urbana e rural, em atendimento ao cardápio preestabelecido suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente.

### **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são asusuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: de acordo com o *art. 6º, inc. XXIII, alínea 'a' da Lei 14.133/2021*.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1. O fornecimento dos produtos será realizado de maneira parcelada, de acordo com a necessidade do município, a partir da data de expedição da ordem de fornecimento.
- 4.2. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 4.3. O prazo de entrega dos produtos será 05 (cinco) dias corridos, contados da ordem de fornecimento e nota de empenho.
- 4.4. 6.1.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.5. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- 4.6. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- 4.7. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
- 4.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada) conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 4.9. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.11. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



penalidades.

**4.12.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 5.1.** São obrigações do Contratante:
- 5.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 5.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.10.** A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 5.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 6.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 6.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 6.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 6.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



- 6.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 6.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

- 9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este ITEM não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10. DO PAGAMENTO.**

- 10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**11.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000*

**CNPJ: 06.553.929/0001-24**

efeitos financeiros do último reajuste.

- 11.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 11.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

**13.1.1.1** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**13.2** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**13.5.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza ea gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.11** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Diário Oficial dos Municípios.

Pedro II – PI, em 14 de março 2024

Helany Max da Silva Almeida  
Secretário Municipal de Educação /PMPII/PI